PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.285, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.686/09, de 28 de outubro de 2009, que institui o "Dia do Evangélico" no Município de Sant'Ana do Livramento.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 5.686/09, que institui o "Dia do Evangélico" no Município de Sant'Ana do Livramento, e que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º** – Durante as comemorações alusivas ao "Dia Municipal do Evangélico", será realizado "culto de louvor à cidade de Sant'Ana do Livramento", sob a responsabilidade da AMEL (Associação dos Ministros Evangélicos de Sant'Ana do Livramento), que passarão a fazer parte integrante do Calendário Oficial do Município."*

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner